

MANUAL DE EXECUÇÃO DA CARTEIRA FAUNA BRASIL

APRESENTAÇÃO

Desenvolver programas e projetos para a conservação da fauna e dos recursos pesqueiros. Esse é o objetivo da Carteira de Conservação da Fauna e dos Recursos Pesqueiros Brasileiros – Carteira Fauna Brasil – resultado de uma parceria entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o Ministério Público Federal (MPF).

O acordo de cooperação tem por finalidade ser um instrumento para captar, alavancar e investir recursos financeiros destinados à proteção da fauna e dos recursos pesqueiros no país. A iniciativa será financiada com aportes de fontes diversas, como doações, sanções penais, multas administrativas ambientais.

Para acompanhar a execução dos programas e projetos da Carteira Fauna Brasil, foi instituída a **Comissão Técnica de Fauna**, no âmbito do Funbio. Esta Comissão é composta por 2 (dois) representantes do Funbio, podendo ser membros do Conselho Deliberativo e/ou Consultivo, 1 (um) representante do Ibama, 1 (um) representante do ICMBio e 1 (um) representante do Grupo de Trabalho de Fauna da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e seus suplentes. Além disso, poderão ser convidados profissionais especializados para as suas reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que necessário.

A Comissão elaborará pareceres para orientar o Conselho Deliberativo do Funbio (CD) nas decisões sobre a destinação dos recursos da Carteira. Para tanto, cabe à Comissão Técnica de Fauna:

1. Sugerir ao CD a indicação de prioridades para o uso dos recursos, bem como os critérios a serem adotados para definição de programas e seleção de projetos;
2. Propor ao CD as estratégias para recepção e uso dos recursos aportados no âmbito da Carteira Fauna Brasil;
3. Avaliar e recomendar ao CD a seleção de projetos a serem apoiados;
4. Avaliar e apresentar, para a aprovação do CD, o Plano Operativo Anual da Carteira e seus respectivos ajustes;
5. Indicar as diretrizes técnicas para atendimento aos objetivos da Carteira Fauna Brasil e identificar as políticas e estratégias necessárias à implementação dos programas e projetos;

6. Selecionar e monitorar os indicadores de desempenho de processo e de resultado (metas) da Carteira e de suas linhas temáticas;
7. Orientar e supervisionar a execução, o acompanhamento e a avaliação da execução dos projetos apoiados, verificando por meio dos indicadores de resultados, se estes atendem aos seus objetivos;
8. Avaliar e propor ao CD alterações ao Manual de Execução da Carteira Fauna Brasil, para aprovação;
9. Estabelecer os critérios de aplicação do percentual (de 3 a 5%) da contribuição ao Fundo de Reserva do Funbio (FRF);
10. Realizar a articulação institucional com outras esferas do Governo necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos estabelecidos no escopo do presente instrumento;
11. Orientar o CD, em caso de rescisão da Carteira Fauna Brasil, na definição de prazos e condições de encerramento, inclusive para os programas e projetos ainda em andamento; e
12. Responder as consultas que lhe forem dirigidas.

O MANUAL DE EXECUÇÃO

O Manual de Execução da Carteira Fauna Brasil define a estrutura operacional e as linhas temáticas, bem como estabelece os critérios técnicos que serão aplicados na Carteira. Aqui são apresentados os seguintes tópicos:

- Origem, uso e gestão dos recursos da Carteira.
- Linhas temáticas e atividades elegíveis de financiamento e sua escala de prioridade.
- Processo de indução, chamada e seleção de propostas.
- Execução, monitoramento e avaliação dos programas e projetos financiados.
- Divulgação dos programas e projetos financiados.
- Estratégia de comunicação da Carteira.

1. Quanto à origem, uso e gestão dos recursos

Os recursos da Carteira Fauna Brasil serão oriundos de multas administrativas aplicáveis às infrações contra o meio ambiente (Ex. conversão de multas); de sanções penais; ou de outras fontes de captação financeira (Ex. doações e patrocínios).

1.1. Classificação dos recursos

Os recursos da Carteira Fauna Brasil são classificados da seguinte maneira:

- Recursos livres
- Recursos dirigidos
- Recursos dirigidos a projetos específicos

Os **recursos livres** são aqueles aportados sem determinação prévia da linha temática. O uso de tais recursos será definido de acordo com as prioridades indicadas pela Comissão Técnica de Fauna e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Funbio.

Os **recursos dirigidos** são aqueles cujo uso em determinada linha temática tenha sido previamente estabelecido, antes mesmo do envio dos recursos ao fundo financeiro da Carteira. A definição de prioridade de programas e projetos será indicada pela Comissão Técnica de Fauna e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Funbio.

Os **recursos dirigidos a projetos específicos** são aqueles vinculados a determinados projetos apresentados à Carteira, devendo atender às linhas temáticas e às ações elegíveis. Serão submetidos previamente à avaliação da Comissão Técnica de Fauna e posteriormente ao CD para aprovação, para então serem internalizados e geridos pela Carteira Fauna Brasil.

Os **recursos dirigidos a projetos específicos recomendados ao Banco de Projetos da Carteira Fauna Brasil**, poderão ser internalizados e geridos pela Carteira Fauna antes da deliberação da Comissão Técnica de Fauna e do CD. Entretanto, o direcionamento dos recursos aos referidos projetos se submeterão a uma segunda avaliação dos órgãos citados anteriormente. No caso de não aprovação, os recursos retornarão à Carteira Fauna Brasil como recursos livres.

1.2. Recepção dos Recursos

Os recursos provenientes das diferentes origens serão depositados em conta única da Carteira Fauna Brasil, no Funbio. Cada entrada de recurso será formalizada por meio de um termo legal (seja ele Contrato, Termo de Compromisso – TC ou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC) ou de uma comunicação formal ao Funbio por parte do doador ou dos órgãos públicos responsáveis pela conversão das multas e sanções penais.

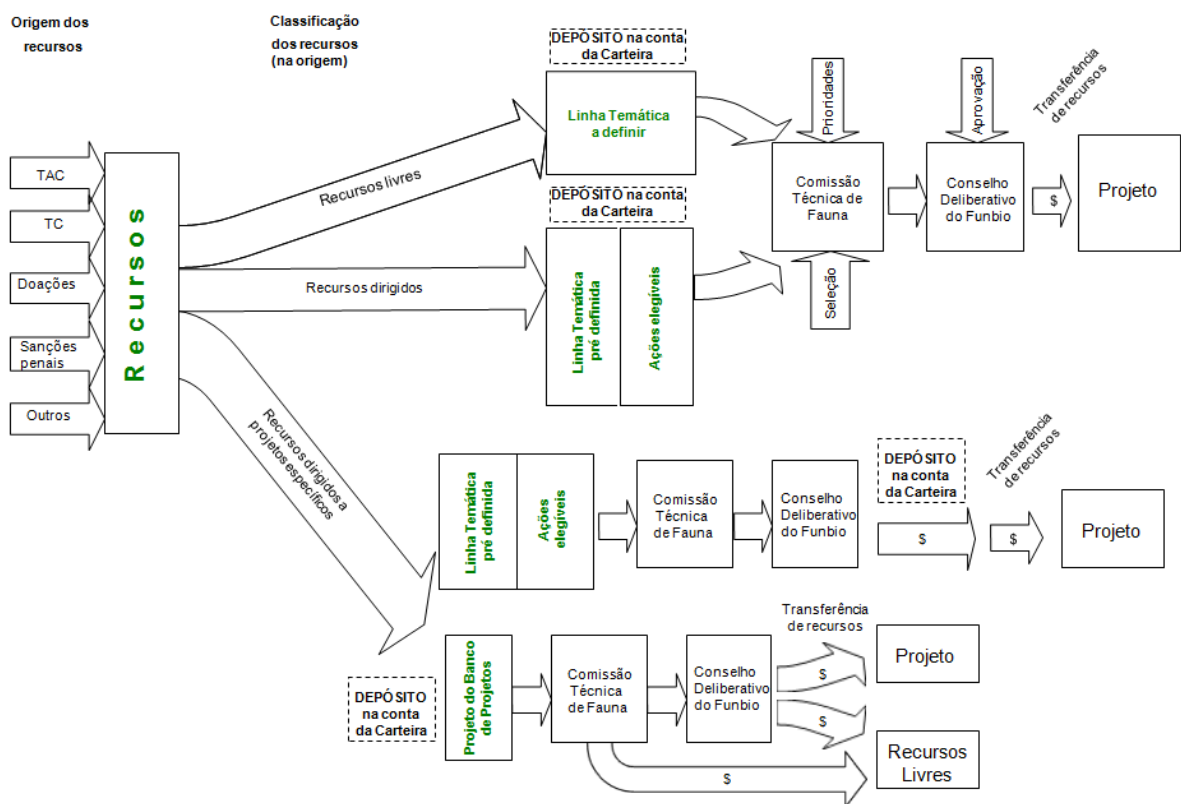
Esses documentos devem prever a classificação dos recursos, ou seja, devem indicar se são livres, dirigidos ou dirigidos a projetos específicos e enviados por fax: (21) 2123-5354 ou e-mail (fauna@funbio.org.br), ou outros mecanismos definidos pelo Funbio, aos cuidados da gerência da Carteira.

Nos casos de conversão de multas, nos respectivos TC e TAC, deve ser informada em cláusula específica que os recursos serão destinados à Carteira Fauna Brasil.

Para os recursos dirigidos a projetos específicos, o depósito poderá ser efetuado apenas após a análise da Comissão Técnica de Fauna e aprovação do CD, exceto no caso de recursos dirigidos a projetos específicos recomendados ao Banco de Projetos, caso em que o depósito será feito previamente à análise da Comissão Técnica de Fauna e da sua aprovação pelo CD.

O comprovante de depósito deverá ser encaminhado ao financeiro do Funbio por fax (21) 2123-5322 ou e-mail (fauna@funbio.org.br) aos cuidados da área financeira do Funbio, até 24 horas após o depósito com a informação de referência.

O fluxograma a seguir demonstra a entrada dos recursos de origens diferentes, sua classificação e respectivo uso:



1.3. Gestão dos Recursos

Os recursos da Carteira Fauna Brasil serão geridos pelo Funbio, em conformidade com sua estrutura de funcionamento e sob a supervisão do seu Conselho Deliberativo, orientado por sua Comissão de Finanças e Auditoria. Esta comissão exerce a função de conselho fiscal e dispõe de uma Subcomissão de Gestão de Ativos que tem por atribuição orientar e auxiliar na política de investimento do Funbio.

Os recursos que forem depositados na Carteira deverão ficar tempo suficiente no fundo para cobrir as despesas e taxas decorrentes das transações bancárias que se fizerem necessárias.

Todos os custos do Funbio com a gestão da Carteira Fauna Brasil – incluindo aqueles derivados dos estudos e apoio aos programas e projetos selecionados para financiamento serão apresentados pelo Funbio à Comissão Técnica de Fauna.

Sob cada entrada de novo recurso na Carteira, serão retidos no momento do aporte, pelo Funbio, de 3% a 5% (três a cinco por cento), como contribuição para o Fundo de Reserva do Funbio (FRF).

O percentual de retenção será definido pelo montante do recurso aportado à Carteira da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1 milhão de reais – 5%
- b) Acima de R\$ 1 milhão até R\$ 3 milhões de reais – 4%
- c) Acima de R\$ 3 milhões de reais – 3%

Os rendimentos auferidos sob as diversas entradas de novos recursos serão utilizados para cobrirem Custo Funbio e taxas decorrentes das transações bancárias. Os rendimentos excedentes serão revertidos para a classificação Recursos Livres.

Todos os recursos, independente da origem e classificação, serão depositados em conta única da Carteira Fauna Brasil.

Após destinação dos recursos, cada projeto terá sua conta específica que receberá recursos da conta única da Carteira.

Os recursos são identificáveis tanto pela origem como pela classificação, e são gerenciados por um sistema desenvolvido pelo Funbio – o Sistema Cérebro, que facilitará o acompanhamento e posterior prestação de contas da Carteira e dos projetos. Da mesma forma, cada destinação de recursos e

seus respectivos usos em cada projeto são identificados e demonstrados pelo Sistema através de relatórios específicos.

Os recursos dirigidos a projetos específicos, não utilizados em decorrência dos casos especificados abaixo, retornarão à Carteira Fauna Brasil como recursos livres:

- a) Falta de assinatura do respectivo Acordo de Cooperação Técnica no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do envio do documento, pelo Funbio, às partes envolvidas;
- b) Rescisão e cancelamento do Acordo de Cooperação Técnica, assim como o decurso do seu prazo de vigência, sem que tenha havido o correspondente Termo Aditivo; e
- c) Projetos recomendados ao Banco de Projetos não aprovados pelo Conselho Deliberativo após a análise, em segunda fase, da Comissão Técnica de Fauna.

2. Uso dos Recursos

Os recursos da Carteira Fauna Brasil poderão ser aplicados nas seguintes **Linhas Temáticas**:

- a) Conservação de espécies ameaçadas de extinção ou migratórias.

A Lista Oficial da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (Instrução Normativa MMA nº 3/2003) e a Lista Oficial das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçados de Extinção e Sobreexplorados ou Ameaçados de Sobreexploração (Anexo I da Instrução Normativa MMA nº5/2004), totalizam 627 espécies da fauna terrestre e aquática ameaçadas de extinção. Isso representou um aumento de 173% no número de espécies ameaçadas de extinção nos últimos 14 anos, pois em 1989 havia apenas 219 espécies listadas como ameaçadas. Estimativas recentes indicam que este número poderá dobrar até 2020 caso a tendência atual seja mantida. Os biomas mais afetados são a Mata Atlântica, com cerca de 60% das espécies ameaçadas e o Cerrado, com outros 12%.

Esta linha temática tem o objetivo de promover a conservação das espécies brasileiras presentes nessas listas oficiais de espécies ameaçadas.

- b) Uso sustentável de espécies nativas.

Espécies nativas de fauna são alimento e fonte de renda para milhões de brasileiros. Entretanto para que sua exploração não prejudique sua existência e permita o uso pelas próximas gerações, é necessário estabelecer métodos de utilização sustentável e difundi-los entre usuários e

consumidores, garantindo assim a conservação dessas espécies antes que se encontrem ameaçadas de extinção.

Esta linha temática tem o objetivo de promover medidas para o ordenamento da exploração sustentável de espécies da fauna brasileira e recursos pesqueiros.

c) Manejo de espécies invasoras.

Espécies invasoras são uma das maiores ameaças a biodiversidade. Esses organismos ocupam o habitat de espécies nativas, competindo por alimento e espaço. Muitos são predadores de espécies nativas. O controle natural é algo extremamente difícil em função da falta de predadores, competidores e doenças que, em seu habitat original, seriam capazes de eliminá-los. Para garantir ambientes ecologicamente equilibrados, capazes de fornecer os serviços naturais necessários para a saúde humana e para a produção, como pecuária e agricultura, é necessário minimizar o impacto dessas espécies por meio de medidas de controle.

Esta linha temática tem o objetivo de promover o manejo de espécies invasoras que ameacem fauna e recursos pesqueiros brasileiros.

d) Desenvolvimento da capacidade técnica para conservação e uso sustentável da fauna e dos recursos pesqueiros.

Esta linha temática é transversal a todas as outras e visa fomentar a capacitação técnica por meio do financiamento de bolsas ou auxílio à pesquisa, em um grande espectro de opções, de forma a possibilitar tanto o desenvolvimento de técnicos ainda em formação quanto à especialização de alto nível.

Além disso, estará contemplada dentro desta linha temática a capacitação de Juristas, por meio da Escola Superior do Ministério Público da União e seus congêneres estaduais.

Para as linhas temáticas, os recursos da Carteira poderão ser aplicados na execução das seguintes **ações elegíveis**:

- Pesquisa aplicada.
- Elaboração e implementação de planos de ação e/ou manejo.
- Recepção, triagem, recuperação e destinação de espécies provenientes de ações de fiscalização ou de natureza espontânea ou incidental.
- Publicação de documentos técnicos e científicos dos programas e projetos apoiados.

- Promoção e execução de reuniões e eventos.
- Realização de campanhas, produção de impressos e publicações informativas e educacionais.
- Criação e aprimoramento de sistemas eletrônicos.
- Implementação de bancos genéticos de material biológico.
- Capacitação técnica.
- Infra-estrutura das instituições.

É vedado o uso dos recursos da Carteira para o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

As prioridades no uso dos recursos serão estabelecidas pela Comissão Técnica de Fauna e propostas ao CD para aprovação. Partes dos recursos poderão ser aplicados na estruturação e fortalecimento da própria Carteira, tais como na constituição de fundos permanentes de capital (*endowment fund*) e na alavancagem de fundos adicionais, sempre com indicação da Comissão Técnica de Fauna e aprovação do Conselho Deliberativo do Funbio.

3. Processos de Seleção

3.1 – Demanda Induzida

Para o uso de **recursos classificados como livres e dirigidos**, os projetos a serem contemplados serão selecionados através de demanda induzida. As chamadas de propostas acontecerão via editais específicos ou por meio de outras formas de indução, com prazos definidos e direcionados às linhas temáticas. Os projetos serão analisados pela Comissão Técnica de Fauna que priorizará e recomendará ao CD para aprovação.

3.2 – Projetos Específicos

No caso do uso de **recursos classificados como dirigidos a projetos específicos**, os projetos deverão atender às linhas temáticas e ações elegíveis, devendo ser submetidos à avaliação da Comissão Técnica de Fauna e então encaminhados para deliberação do CD. Se aprovados, serão internalizados e geridos pela Carteira Fauna Brasil.

3.2.1 – Banco de Projetos

Constarão do Banco de Projetos aqueles projetos que forem recomendados para receberem recursos por meio da Carteira Fauna Brasil. Essa qualificação será feita com base em uma primeira análise da Comissão Técnica de Fauna. Uma vez recebidos recursos suficientes para a realização de algum dos projetos, a sua proponente será demandada a apresentá-lo

em versão mais detalhada para submetê-lo a uma segunda análise da Comissão Técnica de Fauna e aprovação do CD.

Informações sobre os processos de seleção serão divulgadas no site da Carteira Fauna Brasil (www.faunabrasil.org.br), do Funbio (www.funbio.org.br), do Ibama (www.ibama.gov.br) e do ICMBio (www.icmbio.gov.br), sem prejuízo de outras formas de divulgação.

4. Execução, monitoramento e avaliação dos projetos

A execução dos projetos obedecerá às normas estabelecidas no Manual Operacional para Projetos do Funbio, que será disponibilizado aos responsáveis pela execução dos projetos.

O monitoramento e a avaliação dos programas e projetos respeitarão sempre as seguintes diretrizes básicas:

- a) O Funbio monitorará e avaliará os programas e projetos apoiados pela Carteira, produzindo relatórios semestrais de acompanhamento de acordo com o previsto no Manual Operacional para Projetos do Funbio. Ao final de cada projeto, o Funbio apresentará um relatório conclusivo demonstrando os resultados alcançados.
- b) Anualmente o Funbio realizará auditoria contábil, momento em que serão auditados os recursos da Carteira Fauna Brasil. A cada cinco anos de vigência será realizada uma avaliação externa dos resultados obtidos.

5. Prestação de contas

Da Carteira

A prestação de contas da Carteira Fauna Brasil será feita de acordo com a origem dos recursos e disponibilizada para os parceiros (Ibama/ ICMBio e MPF) e para os destinadores dos recursos, sejam os juízes, os compromissados ou os doadores.

Para os recursos livres e dirigidos, a prestação de contas se dará em nível de resultados, ou seja, serão disponibilizados em relatórios os resultados alcançados com os recursos destinados a essas classificações.

Para os recursos dirigidos a projetos específicos, o contrato definirá os critérios e forma da prestação de contas.

Dos projetos

A prestação de contas dos projetos deverá atender aos procedimentos, prazos e formulários do Manual Operacional para Projetos do Funbio, as modalidades de uso dos recursos previsto no plano de trabalho e contrato.

6. Divulgação dos programas e projetos financiados

A divulgação dos projetos e atividades da Carteira Fauna Brasil terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo, obrigatoriamente, reconhecer a participação das instituições envolvidas. O reconhecimento será entendido como a menção do nome dos parceiros em eventos públicos, entrevistas e comunicados enviados aos meios de comunicação, bem como a impressão das logomarcas em todos os produtos resultantes do projeto.

Nas publicações financiadas pela Carteira serão mencionados todos os parceiros. No entanto, não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos gestores da Carteira Fauna Brasil, das autoridades e/ou dos servidores públicos envolvidos.

A propriedade de todo resultado técnico derivado do desenvolvimento de inovações científicas e tecnológicas, bem como da descoberta de informações biológicas de qualquer natureza, decorrentes das ações financiadas por esta Carteira, deverá ser definido em contrato.

6.1. Uso de logomarcas

Nos produtos financiados pela Carteira, serão utilizadas as logomarcas do Ibama, ICMBio, Funbio, MPF e da própria Carteira Fauna Brasil.

No caso de recursos advindos de doadores/ patrocinadores, a logomarca do doador deverá ser utilizada, exceto nos casos em que houver a manifestação contrária do próprio.

No caso de recursos advindos de sanções penais e administrativos, deverá ser informado da seguinte forma o uso desses recursos: "Este projeto foi viabilizado por meio de Conversão de Multas advinda de TAC, TC ou do processo número x".

7. Estratégia de Comunicação da Carteira

Para viabilizar a captação de recursos para o programa, a Carteira Fauna Brasil demandará ações permanentes de comunicação. O objetivo geral das ações de comunicação é divulgar a Carteira Fauna Brasil para os diversos públicos de interesse, para que o programa ganhe dimensão, apoio e visibilidade, colaborando assim com o processo de captação de recursos.

Um dos principais públicos identificados é o poder judiciário. O direcionamento de recursos de sanções penais por parte deste setor dependerá da iniciativa ser reconhecida como uma alternativa idônea de destinação dessas sanções, no momento das condenações. Além de tornar pública a existência da Carteira, as ações de divulgação deverão mostrar o passo a passo de como destinar os recursos.

Só a contínua divulgação dos resultados da Carteira garantirá transparência e construirá credibilidade em longo prazo.

Assim, os objetivos específicos das ações de comunicação são:

- Informar o setor judiciário e os fiscais do Ibama/ICMBio sobre a existência da Carteira e dos procedimentos para o direcionamento de recursos em cada caso.
- Divulgar o programa para o público em geral, informando seus objetivos, linhas temáticas que podem ser apoiadas e como será o uso dos recursos.
- Apoiar a área de Programas na elaboração de propostas específicas de captação de recursos através de doações realizadas pelo setor privado.

O programa terá sua estratégia de comunicação centrada em seus públicos de interesse, a saber:

- Ibama e Instituto Chico Mendes: diretorias em Brasília, diretorias regionais e responsáveis por fiscalização, que podem vir a realizar atuações e destinar recursos a Carteira.

- Judiciário e Ministério Público: juízes e membros do MP de todo o país, que poderão indicar a Carteira para o recebimento de recursos oriundos de acordo ou condenação em processo criminal.

- Setor privado: empresas ou associações setoriais que se interessem por investir em projetos específicos de conservação da Fauna, seja pela visibilidade do apoio, seja pelo interesse nos resultados dos projetos.

- Público em geral: dar a maior visibilidade possível a Carteira, apoiando a captação de doações.